

Belo Horizonte, 8 de julho de 2021.

**CIRCULAR: 012/21 - ASIND**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTOS PARA AS ELEIÇÕES DA FAEMG**

Senhor Presidente,

Informamos os procedimentos a serem observados para as eleições da FAEMG, em **31 de agosto de 2021**:

**1) HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

A votação começará às 10 horas da manhã e terminará às 16 horas, na sede da Federação, à Av. do Contorno, 1771, bairro Floresta, Belo Horizonte.

**2) IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO ELEITOR NO MOMENTO DO VOTO**

O delegado eleitor se identificará à mesa receptora com documento de identidade (art. 64 do estatuto social).

**3) LISTA DE VOTANTES E COMUNICAÇÃO PRÉVIA DO DELEGADO EFETIVO E DO SUPLENTE - ATENÇÃO**

Para fins de elaboração de lista de votantes, o Sindicato, **até 24 de agosto de 2021**, deverá comunicar, por escrito, os nomes de seu:

- a) Delegado efetivo; e
- b) Delegado suplente (parágrafo único do art. 53).

Ver modelo anexo de indicação dos delegados – efetivo e suplente.

**4) DELEGADO SUPLENTE – QUEM PODE SER**

O Delegado suplente deve ser o substituto eventual do presidente do Sindicato ou um integrante da diretoria (art. 17). O Delegado substituto somente votará em caso de impossibilidade do comparecimento do presidente do Sindicato (art. 53).

**5) SINDICATO COM MANDATO DE DIRETORIA VENCIDO, COM DIRETORIA PROVISÓRIA, COM JUNTA GOVERNATIVA OU COM JUNTA ADMINISTRATIVA – SEM DIREITO A VOTO**

Não terá direito a voto o sindicato com mandato de diretoria vencido, com diretoria provisória, junta governativa ou junta administrativa (parágrafo único do art. 54).

**6) FISCAL JUNTO À MESA RECEPTORA DE VOTOS**

Cada candidato a presidente poderá escolher um fiscal para acompanhar os trabalhos da mesa receptora de votos. O fiscal deve ser escolhido entre os eleitores. (§ 2º do art. 55).

**7) APURAÇÃO DOS VOTOS**

O início da apuração de votos pela mesma mesa receptora ocorrerá imediatamente após o final da votação (art. 68).

**8) ANÚNCIO DO RESULTADO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

O anúncio do resultado e a proclamação dos eleitos serão logo após a apuração (art. 74).

**9) AUXÍLIO DESLOCAMENTO**

O valor do auxílio deslocamento, que é fornecido pelo comparecimento em assembleias do Conselho, será concedido conforme autorizado em assembleia e depositado na conta-corrente cadastrada.

**10) PANDEMIA**

As regras de distanciamento, uso de máscara entre outras cautelas em decorrência da pandemia, serão observadas na data do pleito eleitoral.

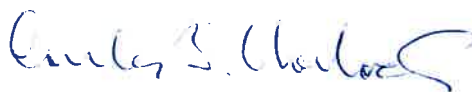
**11) DÚVIDAS**

As dúvidas sobre a situação do sindicato perante a FAEMG poderão ser dirimidas pela Assessoria Sindical.

A participação do seu sindicato no pleito é da maior importância.

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,



**Carlos Bastide Horbach**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**MODELO DE CREDENCIAMENTO DE DELEGADO ELEITOR -  
EFETIVO E SUBSTITUTO**

**Preencher as partes em amarelo e assinar.  
Não precisa de reconhecer firma.**

**SINDICATO xxxxxxxxxxxx**

**CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

À  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais -  
FAEMG  
Belo Horizonte-MG

Na qualidade de presidente do Sindicato xxx, nos termos do parágrafo único do art. 53 do Estatuto Social da FAEMG, venho comunicar, para a eleição que será realizada em 31 de agosto de 2021, o nome do delegado efetivo e do delegado substituto:

- Delegado efetivo: xxx (nome do presidente do Sindicato -  
Carteira de identidade xxx);
- Delegado substituto: xxx - (informar o cargo na diretoria) -  
Carteira de identidade xxx.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

**O CREDENCIAMENTO DEVE ESTAR NA ASSESSORIA SINDICAL  
DA FAEMG ATÉ 24/08/21**